



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do **Contrato nº. 05/2023**, celebrado entre esta Câmara e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.568.632/0001-20**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.568.632/0001-20**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços são essenciais para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.568.632/0001-20**, tem contratada **licença de uso de software integrado de gestão pública, para permissão de uso do sistema – ERP – CONTABILIS – SOFTWARE de GESTÃO PÚBLICA. Módulo: Módulos: Planejamento Orçamentário, Administrativo e Financeiro, Contabilidade e Lei 131, Controle Interno, Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor Público, Compras, Licitação e Pregão Gerencial, Contratos/Convênios, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação)**, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Poço Verde, através **Contrato nº 05/2023** decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, oriundo da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Municipal de Poço Verde, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 05/2023.

Câmara Municipal de Poço Verde, 27 de dezembro de 2023.

Maria Nilda de Abreu
Responsável Pelo Setor Financeiro

*Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZO.***

Em 27/ dezembro 2023.

Rivan Francisco dos Santos
Presidente